



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.111/2019

Publicado

em 08 / 03 / 2019

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (04) quatro anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS LUCIO FELISBERTO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.103.767 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 022.583.877-01, filho de João Carlos da Silva e Maria L. Antonioli da Silva, residente e domiciliado na Rua 8 de setembro, nº 41, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (04) quatro anos, a partir de 15/03/2019.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de março do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal